

ADMINISTRADOR RODRIGO
VEREADOR
Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
administradorrodrigo @AdministradorR
www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício: 022/2024
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 05 de fevereiro de 2024.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que *"Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências"*.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 65/2024
Data: 07/02/2024 - Horário: 17:50
Legislativo - PL 13/2024

Exmo. Sr.
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MANHUAÇU – MG

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 13 /2024

Institui no Calendário Oficial do Município o *"Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências".*

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o ***"Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências".***

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Manhuaçu – MG, 05 de fevereiro de 2024

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(*Vereador – DC*)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário Municipal o "Dia do Manhuaçuense Ausente, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro e dá outras providências".

O dia do manhuaçuense ausente é uma data simbólica criada para homenagear todas as pessoas que deixaram a cidade de Manhuaçu, para buscar novas oportunidades em outros lugares.

Esses "manhuaçuenses ausentes" muitas vezes deixam suas famílias e amigos para trás, em busca de oportunidades, seja no trabalho, nos estudos ou até mesmo começar a vida em outro País.

O dia do manhuaçuense ausente é uma forma de reconhecer o esforço e a coragem dessas pessoas que se dedicam a construir um novo futuro longe do Município, mas que não se esqueceram de suas origens e de sua cidade natal.

Considerando que o dia do manhuaçuense ausente, será comemorado no dia do aniversario da Cidade, tem-se o objetivo de promover eventos e manifestações artísticas e culturais para valorizar a contribuição dessas pessoas, que, mesmo distante são essenciais para o desenvolvimento do município.

Além de ser uma oportunidade para relembrar a importância da memória e das raízes, serve para incentivar os manhuaçuenses ausentes a manterem o vínculo com sua cidade natal, através de visitas frequentes, reafirmando o sentimento de pertencimento e estimulando a valorização das origens.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.

Manhuaçu, 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)
AUTOR DO PROJETO DE LEI